

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se desempenhar as atividades de ensino , junto ao(a) _____, no horário a ser estabelecido pela Coordenação do Curso, no total de _____ semanais de trabalho, conforme Edital nº. _____ do processo seletivo simplificado e Portaria de Contratação nº. _____, publicado no D.O.E. nº. _____, de ____/____/____ e parte integrante deste, exercendo as funções de Professor(a) do Quadro Provisório, percebendo a remuneração referente a Classe de Professor _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VENCIMENTOS

Fica igualmente ajustado que, durante a vigência do contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao(a) **CONTRATADO(A)** a remuneração mensal do contrato de acordo com o estabelecido no plano de carreira da Instituição, por conta do elemento de despesa 3190-11, como disposto no inciso IV, § 1º, do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.309/03.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente contrato tem vigência por até 12(doze) meses, a partir da data da portaria de contratação, sendo prorrogável, por igual período, nos termos do inciso II, parágrafo único, do artigo 2º, da Lei 5.309 de 17 de julho de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de que trata esta cláusula fica condicionada à comprovação da necessidade e emissão de portaria da Pro - Reitora de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUARTA: O(A) **CONTRATANTE** afirma sob as penas da lei, que não incide em nenhuma das proibições contidas no caput do artigo 4º da Lei 5.309 de 17/07/03, obedecendo a determinação contida nos seus §§ 2º, 3º e 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO: A infração ao disposto no *caput* deste artigo, importará sem prejuízo da nulidade do contrato, na responsabilidade administrativa da autoridade e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos o(a) contratado(a).

CLÁUSULA QUINTA: DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- I. O presente contrato extinguir-se-á:

a . pelo óbito do contratado;

b . pelo término do prazo contratual;

c . por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo **CONTRATADO**;

d . quando da nomeação de aprovados em concurso público para o cargo que ocupa;

e . por iniciativa do **CONTRATANTE**, verificada a ineficiência do **CONTRATADO** ou a conveniência administrativa.
- II. As infrações disciplinares atribuídas ao(a) **CONTRATADO(A)**, nos termos da Lei 5.309, de 17.07.03, ensejarão a rescisão do contrato, de acordo com o § 2º do artigo 5º da referida Lei;
- CLÁUSULA SEXTA: DAS PROIBIÇÕES
- O(A) **CONTRATADO(A)** é proibido :
- I. Desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no presente instrumento;
- II. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei 5.309, de 17 de Julho de 2003, antes de decorrido 02 (dois) anos do encerramento de seu contrato anterior;
- III. Participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS INFRAÇÕES

As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO(A)** nos termos deste instrumento, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme o que dispõe o § 2º do artigo 5º da Lei 5.309 de 17.07.03.

CLÁUSULA OITAVA: DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O presente instrumento de contrato é vinculado ao INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO ANTECIPADA

Configura-se como motivo justo para extinção antecipada do contrato o fato de a Universidade não ter disciplina disponível no Centro em que o **CONTRATADO** está lotado ou o referido professor não aceitar disciplina oferecida pelo Centro dentro de sua área de formação. Comprovando-se este motivo o **CONTRATADO** não perfaz as condições de direito do art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.309/03.

E por estarem justos e acertados, assinam as partes em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas para que produza os efeitos.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2008.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO CONTRATADOS EM 2008.1

ALTOS				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	0444/08	MARIA PERPETUO DO SOCORRO CASTRO COSTA	ALTOS	20 horas
2	0445/08	MARTA ROSEIDE SOUSA MESQUITA	ALTOS	20 horas
AMARANTE				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	0602/08	EUZEN-I DANTAS NUNES	AMARANTE	20 horas
2	0892/08	FLORENTINO INÁCIO DE OLIVEIRA MENDES	AMARANTE	20 horas
3	0893/08	GEANE BENVINDO DA ROCHA	AMARANTE	20 horas
4	0446/08	MARILENE PEREIRA DE CARVALHO	AMARANTE	20 horas
BARRAS				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	0895/08	EDILSON PINHEIRO DE SOUZA	BARRAS	20 horas
2	0448/08	ERONILDES IBIAPINA LIMA MATOS	BARRAS	20 horas
3	1246/08	FLORENCIO SOARES LAGES NETO	BARRAS	20 horas
4	0447/08	HISABAEI PERREIRA DE ARAUJO	BARRAS	20 horas
5	0804/08	JAQUELINE DA PAZ SILVA	BARRAS	20 horas
6	0601/08	JOSE FABIO CARDOSO SILVA	BARRAS	20 horas
7	0702/08	LILIANA MONTEIRO CARCARÁ	BARRAS	20 horas
8	0896/08	MARIA DEUSELINA SOARES PEREIRA	BARRAS	20 horas
BOM JESUS				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	1180/08	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAUJO	BOM JESUS	20 horas
2	0449/08	MARIA LUIZA NUNEZ NOVO RAMINELLI	BOM JESUS	20 horas
3	1181/08	PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI	BOM JESUS	20 horas
CAMPO MAIOR				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	0898/08	BENILTON TORRES DE LACERDA	CAMPO MAIOR	20 horas
2	1003/08	CLAYTON DA COSTA RIBEIRO	CAMPO MAIOR	20 horas
3	0450/08	PAULO HENRIQUE PAZ	CAMPO MAIOR	20 horas
CCBA				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	0435/08	EMANOEL RICHARDSON AMORIM SOUSA	CCBA	40 horas
2	0712/08	EMIDIO MARQUES DE MATOS NETO	CCBA	20 horas
3	0658/08	PATRICIA HELEN NUNES BERNARDO	CCBA	20 horas
4	0434/08	RENATA BATISTA DOS SANTOS CHAVES	CCBA	40 horas
5	0657/08	VANIA MARIA NUNES PEREIRA	CCBA	20 horas
6	0877/08	VANILDE LUCIA DA SILVA MELO	CCBA	20 horas
CCE				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	1067/08	ANTONIA MARCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	CCE	20 horas
2	0965/08	DEMETRIUS MODESTO GUIMARAES	CCE	40 horas
3	0417/08	EMANOELA MOREIRA MACIEL	CCE	20 horas
4	0419/08	EMANOELLE KARENYNE MOTA CHAVES	CCE	20 horas
5	0418/08	JEFFTE TORRES DE MATOS	CCE	20 horas
6	1326/08	LUIZ JESUS SANTOS BONFIM	CCE	20 horas
7	0947/08	MARLOS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA MELO	CCE	20 horas
8	0415/08	MARTA ROCHELLY RIBEIRO GONDINHO	CCE	20 horas
9	0966/08	NAYANNA ABREU DE SOUSA	CCE	40 horas
10	0416/08	SERGIO AURELIO DE HOLANDA COSTA	CCE	20 horas
CCET				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
1	0423/08	ABRÃO GALENO DA COSTA MENEZES	CCET	20 horas
2	0884/08	ADILSON DA ROCHA CARVALHO	CCET	40 horas
3	0428/08	AFRANIO PIAUIENSE DE SOUZA	CCET	20 horas
4	0835/08	ANDRE LUIS CASTRO DE SALES	CCET	20 horas
5	0431/08	ANDRÉ HENRY IBIAPINA E SILVA	CCET	20 horas
6	0734/08	ANGELO FRANCISCO OLIVEIRA DE MESQUITA	CCET	40 horas
7	0773/08	ANTONIO FRANCISCO LEITE GALVÃO	CCET	40 horas
CCET				
ORD.	Nº PORTARIA	NOME	LOTAÇÃO	REGIME
8	0426/08	ELYS RAQUEL ANDRADE FERREIRA	CCET	40 horas
9	0421/08	FRANCISCA NILZELENA BANDEIRA VASCONCELOS	CCET	40 horas
10	0420/08	JACKELYA ARAÚJO DA SILVA	CCET	40 horas
11	1069/08	JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	CCET	40 horas
12	0885/08	JOSELIO FREIRE REIS	CCET	40 horas
13	0430/08	LIANNA MARA CASTRO DUARTE	CCET	20 horas
14	0425/08	LIBERALINO DE SOUZA MENESES	CCET	40 horas
15	0883/08	MARCELO JOSE OMENA LINS MAXIMO	CCET	40 horas
16	1001/08	MARCILIO MIRANDA DE CARVALHO	CCET	40 horas
17	0424/08	MAURO CESAR DE BRITO SOUSA	CCET	40 horas
18	0599/08	MAYSA FRANCO ZAMPA	CCET	20 horas